



**CEDAE SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS  
EMPREGADOS DA CEDAE**

**Rio de Janeiro - RJ**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

**ANS - nº 321869**

Avenida Presidente Vargas, 463 – 12º andar - Centro -RJ



## **NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE – CEDAE SAÚDE, é uma Sociedade Civil de natureza assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede no Estado do Rio de Janeiro, constituída em 03 de maio de 1988, com prazo indeterminado, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar como Operadora de planos de saúde na modalidade de autogestão sob o nº 321869.

A CEDAE SAÚDE assegura aos seus beneficiários, consultas, exames, serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, internações em hospitais e clínicas, sendo as prestações de serviços realizadas através de rede contratada.

Os contratos dos beneficiários e as coberturas médico-hospitalares são regulados de acordo com a forma e condições estabelecidas no Estatuto e no Regulamento de Benefícios e Serviços dos Planos de Saúde. A associação é mantida através do repasse de um percentual da folha de pagamento bruto de suas patrocinadoras CEDAE, PRECE e CEDE SAÚDE, bem como por meio de Contraprestação (mensalidades) de seus associados.

No exercício de 2020, apurou-se no resultado um superávit de R\$ **24.295.045,03** (*Vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e cinco reais e três centavos*).

E, atualmente possui suficiência de R\$ **17.753.763,61** em recursos próprios. Em dezembro de 2020 atingiu-se **100,00%** do total exigido de Margem de Solvência.

## **NOTA 02. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1 Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria em 12 de fevereiro de 2021.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez./2020, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações-Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nas normas estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

### **2.2 Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

#### **2.2.1 Apuração do Resultado**

- a) **Receita:** O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, pro rata dia, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.
- b) **Custo:** Os Eventos Conhecidos ou Avisados são apropriados à despesa, considerando-se a data de apresentação da conta médica, do aviso pelos prestadores ou do Aviso de Beneficiários Identificados - ABI, pelo seu valor integral, no primeiro momento da identificação da ocorrência da despesa médica, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. O fato gerador da despesa é o atendimento ao beneficiário. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da entidade, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da Provisão Técnica específica (PEONA), nos moldes da regulação em vigor.

### 2.2.2 Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

### 2.2.3 Caixa e equivalentes de Caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento.

### 2.2.4 Aplicações Financeiras

A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

As aplicações financeiras são avaliadas ao seu valor justo. (vide Nota Explicativa nº 04).

### 2.2.5 Contraprestações Pecuniárias a Receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à:

Preços preestabelecidos – provisão para prêmios e contraprestações não ganhas, no passivo circulante e posteriormente para a conta de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde conforme a proporção pro rata dia da cobertura prestada;

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, para planos coletivos.

Os valores eventualmente recebidos antes do período de cobertura estão registrados no passivo circulante, em conta específica de obrigações de contraprestações recebidas antecipadamente.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

### 2.2.6 Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens, às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 08.

Com base nas alterações e pronunciamentos contábeis o imobilizado passou a abranger os bens que não são de propriedade apenas da entidade, mas sobre os quais a mesma tenha o controle, riscos e benefícios.

Através de avaliação e formalização interna da entidade, a mesma concluiu pela manutenção dos mesmos prazos de vida útil e respectivas taxas de depreciação praticadas em exercícios anteriores.

### 2.2.7 Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

São calculadas com base em metodologia estabelecida pela RN ANS 393/15 e alterações posteriores, excetuando-se a Provisão de Eventos e Sinistros a liquidar – PESL que é constituída pelo valor integral, cobrado pelo prestador, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, bruto de qualquer operação de resseguro, conforme estabelecido pela ANS.

A metodologia adotada para cálculo da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados-PEONA, foi a de percentual, observando o maior entre os seguintes valores: 8,5% (oito virgula cinco por cento) do total de contraprestações/prêmios nos últimos 12(doze) meses, na modalidade de preço preestabelecido; e 10% (dez por cento) do total de sinistros/eventos indenizáveis na modalidade de preço preestabelecido, nos últimos 12 (doze) meses. Conforme estabelecida na RN ANS nº 393, art. 11. (vide nota explicativa nº 09)

### 2.2.8 Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

- a) **Ativos Contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- b) **Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

- c) **Contingências tributárias e Obrigações Legais:** São registradas como exigíveis, de acordo com o relatório dos assessores jurídicos.

### NOTA 03. DISPONÍVEL

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>a) Caixa</b>		
Fundo Rotativo	9.700,00	9.700,00
<b>Subtotal</b>	<b><u>9.700,00</u></b>	<b><u>9.700,00</u></b>
<b>b) Bancos Conta Movimento</b>		
Banco do Brasil S/A	166.810,54	1.018,93
Banco Itaú S/A	23.643.287,03	14.455.590,15
Caixa Econômica Federal	18.706,70	17.203,42
Bradesco S/A	6.930,61	13.372,10
<b>Subtotal</b>	<b><u>23.835.734,88</u></b>	<b><u>14.487.184,60</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>23.845.434,88</u></b>	<b><u>14.496.884,60</u></b>

A variação decorre do resgate realizado da aplicação do Banco Safra por decisão da diretoria devido a mesma ser de baixa rentabilidade.

### NOTA 04. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>a) Garantidores de Provisões Técnicas</b>		
Caixa FI Saúde Suplementar – ANS RF	96.730.173,67	94.934.462,90
<b>Subtotal</b>	<b><u>96.730.173,37</u></b>	<b><u>94.934.462,90</u></b>
<b>b) Livres</b>		
Títulos de Renda Fixa – Privados	23.005,82	22.932,15
Fundo OPALLA HEALTH	-	10.202.478,70
CDB Flex Empresarial CEF	16.037,31	15.650,27
<b>Subtotal</b>	<b><u>39.043,13</u></b>	<b><u>10.241.061,12</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>96.769.216,80</u></b>	<b><u>105.175.524,02</u></b>

Variação comentada na nota nº 03

A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras que lastreiam provisões técnicas (*vide Nota Explicativa nº 09*), cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.



## NOTA 05. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

São registrados os créditos de operações com planos de assistência à saúde que a CEDAE SAÚDE tem a receber, referentes às emissões de faturas e/ou mensalidades devidas pelos associados, e os repasses das Patrocinadoras: Nova CEDAE e PRECE.

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>a) Contraprestação Pecuniária a Receber (i)</b>		
Mensalidade Associados (Assistencial)	13.448.164,95	9.637.252,64
Provisão para Perdas sobre Créditos – PPSC	(10.007.104,16)	(9.637.252,64)
Mensalidade Associados (Planaf)	4.663.966,49	3.477.109,09
Provisão para Perdas sobre Créditos – PPSC	(3.505.494,95)	(3.011.039,50)
<b>Subtotal</b>	<b>4.599.532,33</b>	<b>466.069,59</b>

(i) A Contabilização do período de cobertura é feita de acordo com a regra do PPCNG. Sendo assim, a reversão da PPCNG é feita na sua totalidade dentro do próprio mês, haja vista, que coincide com o período de cobertura. As contraprestações a receber (conta de ativo), referente às consignações em folhas são repassadas pelas patrocinadoras (CEDAE e PRECE) dentro do mês de cobertura. O saldo remanescente refere-se à inadimplência e parcelamentos.

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>b) Participação dos Beneficiários em Eventos</b>		
Participação dos Associados (ASSIST)	460.017,80	1.140.067,97
Provisão para Perdas Sobre Créditos (ASSIST)	(456.751,64)	(1.092.915,09)
Participação dos Associados (PLANAF)	73.343,15	142.468,08
Provisão para Perdas Sobre Créditos (PLANAF)	(73.275,81)	(142.113,47)
<b>Subtotal</b>	<b>3.333,50</b>	<b>47.507,49</b>
<b>Total</b>	<b>4.602.865,83</b>	<b>513.577,08</b>

Em 2019 houve mudança no plano de custeio e isso elevou os patamares de recebimento e conseqüentemente os valores a receber. Como essa mudança foi somente em abril/2019, somente rodou sob nova perspectiva no ano completo de 2020, o que explica a variação.

## NOTA 06. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Material de Expediente	184.362,86	109.078,29
Adiantamentos (funcionários e fornecedores)	688.642,86	284.672,80
<b>Total</b>	<b>873.005,72</b>	<b>393.751,09</b>

## NOTA 07. MOVIMENTAÇÃO DOS TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Créditos a Receber CEHAB (i)	12.730.574,04	12.730.574,04
PPSC – Ressarcimento CEHAB	(12.730.574,04)	(12.730.574,04)
Processo Flávio Bacellar (ii)	1.232.157,23	1.232.157,23
Processo Flávio Bacellar – PPSC (ii)	(1.232.157,23)	(1.232.157,23)
<b>Total</b>	-	-

(i) Em 26 de novembro de 2001 a antiga CAC firmou com a CEHAB contrato de prestação de serviços de assistência médica aos funcionários daquela empresa.

Em 15 de abril de 2004, face à inadimplência da CEHAB em face da CAC, esta notificou extrajudicialmente a CEHAB para rescindir o contrato, no prazo de 60 dias, conforme previa cláusula contratual a respeito.

Imediatamente a CEHAB ingressou com ação ordinária em face da antiga CAC, que foi autuada em 16 de abril de 2004, sob o nº 0039705-61.2004.8.19.0001, distribuída para a 2ª vara de Fazenda antecipada para que a CAC mantivesse o atendimento aos funcionários da CEHAB.

Foi concedida a liminar requerida pela CEHAB e, não obstante os inúmeros recursos interpostos pela CAC, não se conseguiu reverter essa decisão.

Na contestação ofertada pela CAC foi proposta a Reconvenção, de sorte a essa entidade receber, não só os valores pretéritos devidos pela CEHAB, bem como os valores relativos aos atendimentos aos funcionários da CEHAB, durante a vigência da liminar deferida pelo MM Juízo da 2ª vara de Fazenda Pública.

É importante destacar que essa situação jurídica permaneceu ao longo de toda a tramitação do processo, sem que a CEHAB nada pagasse e a CAC ficasse obrigada ao atendimento dos associados da CEHAB.

Por fim, a ação ordinária da CEHAB foi julgada improcedente e a reconvenção ofertada pela CAC julgada totalmente procedente.

Essa sentença foi confirmada pela 16ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Observe-se que não ação ordinária, proposta pela CEHAB, esta foi condenada no pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado signatário, na razão de 6% sobre o valor da condenação.

Já na fase de execução, a Magistratura fixou os honorários sucumbenciais em benefício do advogado signatário de 5% sobre o valor da condenação.

Assim, a execução de honorários sucumbenciais se faz na base de 11% do crédito exequendo.

Com o trânsito em julgado da sentença proferida na ação de procedimento horário proposta pela CEHAB e da reconvenção proposta pela CAC foi suspenso o atendimento aos funcionários da CEHAB e iniciado o cumprimento de sentença.

A sentença tinha duas partes, a saber: líquida referente ao débito pretérito a propositura da ação pela CEHAB, quanto ao descumprimento contratual, e, ilíquida no que tange aos atendimentos aos funcionários da CEHAB durante o período da vigência da liminar.

Assim, foi proposto o cumprimento de sentença dos valores devidos pela CEHAB, tanto da parte líquida, como da parte ilíquida, e, ante a ausência de impugnação dos cálculos por parte da CEHAB, eles foram homologados pela Magistrada da 2ª Vara de Fazenda Pública, decisão essa que transitou em julgado.

A CAC requereu ao Juízo Fazendário a penhora de 5% do valor da receita da CEHAB, incluindo os repasses do Tesouro Estadual àquela empresa.

Esse requerimento foi deferido pela Digna Magistrada, conforme despacho acima colacionado.

Sucedede que, posteriormente, a mesma Magistrada modificou o seu entendimento sobre a matéria e limitou a penhora de % à receita própria da CEHAB.

Essa decisão foi objeto de Agravo de Instrumento e a CAC também não obteve sucesso. Como a receita própria da CEHAB é irrisória, uma vez que essa empresa transferiu ao Estado do Rio de Janeiro sua receitas integrais, para que a Secretaria de Fazenda passasse a ser a gestora desses recebíveis, os valores depositados eram de pequena monta, e tornou inviável a prestação jurisdicional, pois demandaria dezenas de anos para a garantia do Juízo.

Diante desse quadro, a CAC logrou descobrir que a CEHAB era proprietária de dois imóveis valiosos no bairro da Gávea – Rio de Janeiro, situados na Rua Vice-Governador Rubens Berardo e na Rua Marques de São Vicente, descritos e caracterizados nas matrículas nº 58503 e 51515, ambas do 2º RGI.

A CAC requereu ao Juízo Fazendário a penhora desses imóveis, o que foi deferido.

Destaca-se que as penhoras deferidas se encontram devidamente registradas nas respectivas matrículas, sob os números R-12-5116 e R-13-58503.

A CEHAB foi intimada da penhora e apresentou a impugnação à mesma.

É importante destacar que as razões de impugnação à penhora não abordaram os valores, estando os mesmos homologados, e preclusos para qualquer impugnação.

A questão da impugnação à penhora dos terrenos da CEHAB centrou-se na tese jurídica da mesma se tratar de sociedade de economia mista, de caráter especial por ser prestadora de relevantes serviços públicos, não havendo comprovação de acúmulo ou distribuição de lucros, e por não atuar em regime de concorrência e, por consequência, seus bens seriam impenhoráveis.

Refira-se que, esse entendimento tem sido adotado pelo Supremo Tribunal Federal, em ações de Descumprimento de Preceito Fundamental, em curso naquela Excelsa Corte, com liminares deferidas, o que enseja a possibilidade de impetração de Reclamação perante o STF, em face de decisões que violem as liminares nas referidas Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Foi o que promoveu a própria CEHAB ante o bloqueio de R\$ 60 milhões das suas cotas e do Estado do Rio de Janeiro, tendo obtido liminar concedida pela Ministra Carmen Lúcia, na Reclamação nº 32.622.

Ainda em fase de cognição sumaria, uma vez que não ocorreu o julgamento de mérito dessas Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental, o Supremo Tribunal Federal, tem indicado que optou pelo entendimento de que essas empresas de natureza jurídicas excepcionais, que atuam sob as prerrogativas e atribuições determinadas pelo Poder Público, têm os seus bens impenhoráveis e seus débitos se sujeitam ao regime de precatórios.

Esta tese foi arguida pela CEHAB perante o Douto Juízo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo 0100251-60.2018.5.01.0028, tendo sido acatado por aquele Juízo do Trabalho.

Por fim, cabe destacar que os imóveis penhorados pela CEDAE Saúde, apesar de extremamente valioso, pois possuem, cada um, mais de 10 mil metros quadrados de área, em nobre bairro da Zona Sul da Cidade do Rio de Janeiro (Gávea), possuem peculiaridades jurídicas que dificultam a sua expropriação.

Por exemplo, o terreno situado na Rua Marquês de São Vicente, foi apropriado pelo Metrô Rio, com vistas a instalar a estação Gávea, mas, surpreendentemente, nada foi pago a CEHAB.

É evidente que, caso fossemos prosseguir com a expropriação judicial desse terreno, iríamos buscar a responsabilidade solidaria da concessionária da Linha 4 do Metrô, que se beneficiou de um patrimônio público sem nada a pagar.

O outro terreno, situado na Rua Vice-Governador Rubens Berardo, possui uma situação jurídica mais complexa, uma vez que está instalado no mesmo o “Planetário”. A Prefeitura não o desapropriou, e apenas baixou decreto estabelecendo que o imóvel é de interesse cultural do Município.

Durante a presidência do Dr. Luís Eduardo Freitas de Faria, foi iniciada uma tentativa de acordo envolvendo o Estado do Rio de Janeiro, a CEHAB, a CEDAE e a CEDAE Saúde para a quitação desse débito.

Não houve êxito principalmente porque foi proposta solução no governo anterior, que estava em término de mandato. Posteriormente, foi ponderada e analisada a solução mais rápida e efetiva do que obter um resultado prático das expropriações judiciais requeridas considerando o entendimento adotado por diversos Ministros do STF.

A proposta de Acordo foi apresentada em 05 de setembro de 2019 e formado o processo de nº E-33/002/133/2019 que foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado.

Em dezembro de 2019 este processo foi encaminhado à PG 08, sob a responsabilidade de ilustre Procuradora Dra. Silvia Braga Tavares Paes. Naquela Oportunidade (dezembro/2019) os advogados da Cedae Saúde foram recebidos em audiência pela Dra. Silvia no seu Gabinete. A Opinião da Dra. Silvia é de ausência de interesse do Estado no feito, uma vez que a própria CEHAB tem capacidade, jurídica de transacionar e querer diretamente o precatório, a conta do seu orçamento anual.

Embora a expectativa de recebimento desse valor seja dada como certa em virtude das decisões favoráveis a CEDAE SAÚDE, a presidência adotou uma postura prudencial estabelecendo uma provisão para perda no mesmo valor do processo, no montante de 12.730.574,04.

(ii) Em 08/08/2018, a 18 Câmara Cível do TJRJ deu parcial provimento de agravo de instrumento para determinar que são devidas as custas processuais despendidas por Flávio Bacellar, motivo pelo qual deveriam ser incluídas no cálculo do valor a ser restituído à CAC.

Além disso, determinou-se que não devem ser incluídos no referido cálculo os honorários de sucumbência da execução, eis que já quitados por seus antigos advogados, e os honorários de sucumbência dos embargos à execução, sob o entendimento de que, se fosse o caso, deveriam ser tratados naqueles autos.

No acórdão, também se reiterou a necessidade de incidência de juros de mora a partir do trânsito em julgado da decisão do STJ e de juros remuneratórios a partir da data de cada levantamento dos depósitos judiciais.

Por fim, foi rejeitada a pretensão de atualização, desde 23/06/2003, do valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fixados pelo STJ.

Desse acórdão, a CAC opôs embargos de declaração, nos quais alegou omissão quanto (i) ao fato de que a inclusão das custas no cálculo do valor a ser restituído deveria observar que as partes sucumbiram reciprocamente; (ii) à impossibilidade de eventual cobrança de honorários de sucumbência decorrente dos embargos à execução, pois já quitados; e (iii) à necessidade de incidência de correção monetária do valor final encontrado no cálculo da quantia a ser restituída à CAC.

Os embargos de declaração da CAC foram parcialmente acolhidos para fazer constar do acórdão a referida necessidade de incidência de correção monetária.

Apesar de rejeitada a tese de omissão quanto aos honorários de sucumbência dos embargos à execução, deixou-se claro que esses “*não são matéria de julgamento neste feito, foram apreciados no recurso somente os honorários advocatícios devidos na execução*”. Essa declaração substituiu, portanto, a afirmativa de que tais honorários ainda seriam devidos.

Após o julgamento dos embargos de declaração, a CAC interpôs recurso especial em razão da manutenção da omissão quanto à sucumbência recíproca das partes. Por sua vez, Flávio Bacellar interpôs recurso especial contra a parte do acórdão que determinou a incidência de juros moratórios e remuneratórios.

Em 24/09/2018, os referidos recursos foram autuados. Em 13/02/2018, foram juntadas ambas as contrarrazões aos recursos especiais.

Em 17/01/2019, foi proferida decisão que inadmitiu os recursos especiais da CAC e de Flávio Bacellar. Com isso, cada parte apresentou tempestivamente seu agravo em recurso especial.

A estimativa de perda faz-se remota. Contudo, faz-se incerto o recebimento dos valores que devem ser restituídos por Flávio Bacellar, eis que se desconhece, por ora, a sua capacidade econômica.

No exercício de 2020, comprometido pela pandemia do novo Coronavírus, não houve mudança de cenário.

## NOTA 08. IMOBILIZADO

Não Hospitalares	Taxa Anual de Depreciação %	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	Exercícios	
				2020	2019
				Líquido	Líquido
Imóveis	4%	1.670.547,73	-1.234.299,11	436.248,62	346.249,13
Máquinas e Equipamentos	10%	1.640.198,46	-1.071.547,56	568.650,90	-50.581,60
Equipamentos de Proc Eletr.	20%	1.549.264,71	-756.470,74	792.793,97	808.518,51

Móveis e utensílios N Hosp	10%	791.041,40	-477.440,13	313.601,27	136.148,57
Veículos N Hosp	20%	727.249,83	-499.920,63	227.329,20	87.121,17
Outras Imobilizações	10%	1.350,00	0	1.350,00	1.350,00
<b>Total</b>		<b>6.379.652,13</b>	<b>-4.039.678,17</b>	<b>2.339.973,96</b>	<b>1.328.805,78</b>

No exercício de 2020 a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, conforme previsto no CPC-27 - Ativo Imobilizado.

Como resultado deste estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento.

#### NOTA 09. PROVISÕES TÉCNICAS

	Exercícios	
	2020	2019
<b>Passivo Circulante</b>		
Provisão de Eventos a Liquidar (i)	17.573.390,12	23.798.502,62
Provisão de Eventos a Liquidar SUS (ii)	<u>1.966.412,79</u>	<u>2.708.835,34</u>
Provisão para eventos ocorridos e não avisados (iii)	29.856.052,66	29.565.169,79
<b>Subtotal</b>	<b>49.395.855,57</b>	<b>56.072.507,75</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Provisão de Eventos a Liquidar SUS (ii)	437.255,97	965.828,96
<b>Subtotal</b>	<b>437.255,97</b>	<b>965.828,96</b>
<b>Total</b>	<b>49.833.111,54</b>	<b>57.038.336,71</b>

- (i) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança à entidade.
- (ii) A entidade tem registrado nessa conta, eventos referentes a ressarcimentos de despesas médicas ao SUS.
- (iii) Provisão para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída com base em metodologia regulamentar. Incluso nesse montante a nova provisão “PEONA SUS” em atendimento a RN N° 442 de 20 de dezembro de 2018, constituída de forma integral no ano de 2020.

#### NOTA 10. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Exercícios	
	2020	2019
Contribuições Previdenciárias	576.698,96	466.021,62
FGTS a Recolher	194.818,32	208.184,05
PIS s/ Fopag e Contribuição Sindical	26.982,33	23.317,93
Imposto de Renda Retido na Fonte – Func	211.899,11	174.170,59

Imposto de Renda Retido na Fonte – Terc	126.699,29	161.276,66
Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte	131.685,20	169.683,28
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	85.183,72	74.876,55
COFINS	237.121,46	205.473,45
PIS	55.413,27	48.713,04
Contribuições Previdenciárias Retidas de Terceiros	59.771,20	61.107,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.706.272,86</b>	<b>1.592.824,38</b>

## NOTA 11. DÉBITOS DIVERSOS

	Exercícios	
	2020	2019
Salários a Pagar	595.155,61	552.822,22
Fornecedores	1.420.782,34	2.328.087,89
Provisão de Férias e Encargos	985.865,89	869.081,50
Outros Débitos (i)	370.245,98	7.245.245,98
<b>Total</b>	<b>3.372.049,82</b>	<b>10.995.237,59</b>

- (i) Quitado em novembro/2020 o saldo remanescente de empréstimo realizado pela patrocinadora de 15.000.000,00 efetuada em maio/2018.

## NOTA 12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

### 12.1 Depósitos Judiciais

	Exercícios	
	2020	2019
Depósitos Judiciais Ressarcimento aos SUS	110.494,05	110.494,05
Depósito Judicial INSS (i)	4.784.851,13	3.752.570,45
Depósito Judicial - Cíveis	1.389.921,52	1.252.319,73
<b>Total</b>	<b>6.285.266,70</b>	<b>5.115.384,23</b>

- (i) CEDAE é autora do processo e efetua depósitos judicialmente: Com reconhecimento da inexistência de relação jurídica tributária que obrigue a CEDAE ao recolhimento da contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.876/99. Não provisionado, pois existe uma jurisprudência pacificada.

### 12.2 Contingências com Risco de Perda Provável

A entidade constitui provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos. Com isso, a entidade provisiona a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais. Os saldos provisionados estão demonstrados a seguir:

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Trabalhistas (i)	-	69.965,73
Cíveis (ii)	2.660.319,89	3.707.634,30
Multas Adm. ANS (iii)	496.792,13	1.040.044,55
<b>Total</b>	<b>3.157.112,02</b>	<b>4.817.644,58</b>

- (i) Provisões para suportar perdas relativas a processos trabalhistas movidos por ex-empregados próprios e de empresas prestadoras de serviços.
- (ii) Provisões para suportar prováveis perdas em função de processos judiciais de natureza cível movidos contra a CEDAE SAÚDE.
- (iii) Provisões para suportar prováveis perdas em função de processos administrativos de multas do órgão regulador (ANS)

### 12.3 Contingências com Risco de Perda Possível/Remoto

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos. A entidade não provisiona os valores envolvidos nesses processos, porém os divulga, conforme segue:

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Trabalhistas (i)	230.391,14	229.414,83
Cíveis (ii)	8.178.675,37	8.687.419,75
Multas Adm. ANS (iii)	2.139.629,99	6.360.449,05
Tributários (iv)	139.016.032,15	140.400.061,27
<b>Total</b>	<b>149.564.728,65</b>	<b>155.677.344,90</b>

- (i) Provisões para suportar prováveis perdas relativas a processos trabalhistas movidos por ex-empregados próprios e de empresas prestadoras de serviços.
- (ii) Provisões para suportar possíveis perdas em função de processos judiciais de natureza cível movidos contra a CAC
- (iii) Provisões para suportar possíveis perdas em função de processos administrativos de multas do órgão regulador (ANS)
- (iv) Os autos de infrações tributários questionados na justiça por nossos advogados são assim compostos:

Descrição		Valor	Estimativa de Perda
0136050-06.2015.8.19.0001	*Tributário – ISS	138.000.000,00	

0187867-61.2005.8.91.0001	*Tributário – ISS		Remota
0320138-14.2017.8.19.0001	Tributário	191.618,98	Possível
0160768-32.2017.4.02.5101	Tributário - ANS	180675,36	Possível
0531288-95.2004.4.02.5101	Tributário - ANS	61.983,30	Remota
0530302-34.2010.4.02.5101	Tributário - ANS	243.186,96	Possível
0500957-86.2011.4.02.5101	Tributário - ANS	37.768,97	Possível
0502597-27.2011.4.02.5101	Tributário - ANS	142.743,43	Possível
0505183-08.2009.4.02.5101	Tributário - ANS	158.055,15	Possível
<b>Total</b>		<b>139.016.032,15</b>	

\*Em 2007, por meio do PROC 0269394-64.2007.8.19.0001 (ação declaratória), a CAC sustentou a tese, anteriormente suscitada na defesa processo administrativo nº 04/351.302/2002, de imunidade constitucional; tese acolhida pelo Juízo, com decisão transitada em julgado com efeitos de pretende sejam irradiados às execuções em curso.

A CAC já requereu a extinção das execuções fiscais, com base na sentença transitado em julgado da ação declaratória, entretanto, a Procuradoria do Município oferece resistência com propositura de ação rescisória para desconstituição da coisa julgada proveniente da ação declaratória e, concomitantemente, oferece apelação a decisão que julgou procedente os embargos à oposição opostos (Proc. Nº 0181896-75.2017.8.19.0001), que, com arrimo na decisão proferida na ação declaratória, extinguiu a execução proc, 0187867-61.2005.8.19.0001.

O Êxito apresenta-se PROVÁVEL em favor da CAC, com risco REMOTO de perda.

### NOTA 13. PATRIMÔNIO SOCIAL

Representa os resultados acumulados (Superávit/Déficit) apurados nos exercícios sociais, desde o início das operações da entidade. Em 31 de dezembro de 2020 o patrimônio líquido da Cedae Saúde é de R\$ 76.590.590,55. Em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 52.295.545,52.

#### NOTA 13.1 Capital Regulatório

O capital regulatório é o limite mínimo do patrimônio líquido ajustado que a operadora deve reservar para mitigar a possibilidade de sua insolvência. A partir da publicação da RN nº 451 em 06 de março de 2020, a operadora pode optar pelo novo modelo de capital regulatório, que é calculado a partir do seu próprio risco, ou permanecer no atual modelo de margem de solvência, que leva em consideração apenas seu volume de contraprestações e eventos.

A Empresa optou por manter o modelo atual de margem de solvência.



Margem de Solvência Exigida	59.898.276,95
Patrimônio líquido ajustado	77.652.040,56
<b>(+) SUFICIÊNCIA</b>	<b>17.753.763,61</b>

## NOTA 14. EVENTOS INDENIZAVEIS LÍQUIDOS

	Exercício	
	2020	2019
<b>EVENTOS INDENIZAVES LIQUIDOS</b>	<b><u>(202.131.016,59)</u></b>	<b><u>(222.664.329,29)</u></b>
EVENTOS CONHECIDOS	(201.840.133,72)	(217.567.869,20)
<b>PLANOS COLETIVOS POR ADESÃO ANTES DA LEI (PLANAF)</b>	<b><u>(21.851.967,38)</u></b>	<b><u>(21.685.467,30)</u></b>
DESPESAS COM EVENTOS	(23.263.393,76)	(23.717.406,96)
RECUPERAÇÃO POR GLOSAS	73.273,59	213.979,82
RECUPERAÇÃO POR CO-PARTICIPAÇÃO	1.338.152,79	1.817.959,84
<b>PLANOS COLETIVOS EMPRESARIAIS POR ADESÃO ANTES DA LEI (ASSISTENCIAL)</b>	<b><u>(178.063.202,31)</u></b>	<b><u>(194.266.777,02)</u></b>
DESPESAS COM EVENTOS	(190.932.777,62)	(212.174.076,27)
RECUPERAÇÃO POR GLOSAS	12.514.762,58	11.936.309,32
RECUPERAÇÃO POR CO-PARTICIPAÇÃO	354.812,73	5.970.989,93
OUTRAS RECUPERAÇÕES (i)		
<b>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b><u>(1.924.964,03)</u></b>	<b><u>(1.615.624,88)</u></b>
<b>VARIAÇÃO DA PROVISÃO DE EVENTOS (PEONA)</b>	<b><u>(290.882,87)</u></b>	<b><u>(5.096.460,09)</u></b>

### Segregação da Cobertura Assistencial (Exceto SUS)

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de EVENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR do Documento de Informações Periódicas – DIOPS do 4º. Trimestre de 2020 está em conformidade com o Ofício Circular n. 01, de 01/11/2013, apresenta a seguinte composição:

EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES							
COBERTURA ASSIST. C/PREÇO PRÉ ESTABELECIDO							
PLANOS COLETIVOS POR ADESÃO (PLANAF/CEDAE SAÚDE FAMÍLIA)							
	Consultas Médicas	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	1.070.952,54	2.369.021,51	217.940,02	12.287.473,09	146.392,82	5.760.187,40	21.851.967,38
Reembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.952,54</b>	<b>2.369.021,51</b>	<b>217.940,02</b>	<b>12.287.473,09</b>	<b>146.392,82</b>	<b>5.760.187,40</b>	<b>21.851.967,38</b>

EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES							
COBERTURA ASSIST. C/PREÇO PRÉ ESTABELECIDO							
PLANOS COLETIVOS POR ADESÃO (ASSISTENCIAL/CEDAE SAÚDE)							
	Consultas Médicas	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	6.310.502,40	16.391.997,88	2.066.874,85	110.940.319,01	806.024,79	39.775.062,59	176.290.781,52

ANS - nº 321869

Avenida Presidente Vargas, 463 – 12º andar - Centro -RJ



Reembolso	8.878,54	9.270,63	4.197,59	54.462,13	3.770,89	1.691.841,01	<b>1.772.420,79</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.319.380,94</b>	<b>16.401.268,51</b>	<b>2.071.072,44</b>	<b>110.994.781,14</b>	<b>809.795,68</b>	<b>41.466.903,60</b>	<b>178.063.202,31</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.390.333,48</b>	<b>18.770.290,02</b>	<b>2.289.012,46</b>	<b>123.282.254,23</b>	<b>956.188,50</b>	<b>47.227.091,00</b>	<b>199.915.169,69</b>
--------------------	---------------------	----------------------	---------------------	-----------------------	-------------------	----------------------	-----------------------

## NOTA 15. OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÕES DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As Outras Despesas de Operações de Assistência à Saúde, estão assim detalhadas:

	Exercício	
	2020	2019
Campanha de Vacina	(216.980,40)	(190.163,20)
Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares (i)	(27.493.725,16)	-
Despesas com Remoções	(2.753.268,13)	-
Outras Despesas	(313885,79)	(494.514,72)
Despesa com Contingências	-	(16.053.482,69)
<b>Total</b>	<b>(30.777.859,48)</b>	<b>(16.738.160,61)</b>

- (i) Montante registrado referente a um conjunto de eventos ocorridos extraordinariamente devido ao COVID-19 em 2020, tais como: Reserva de leito, Implementação de Telesaúde, Monitoramento pelo CCS, Serviços de ambulância especializados para atendimento covid, entre outras.

## NOTA 16. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Exercício	
	2020	2019
Pessoal Próprio	(19.262.602,63)	(21.406.319,84)
Serviços de Terceiros	(24.440.179,70)	(16.699.012,49)
Localização e Funcionamento	(4.413.080,98)	(4.373.989,93)
Depreciação e Amortização	(214.252,91)	(193.581,76)
Publicidade e Propaganda	(935.734,24)	(681.333,27)
Tributos	(381.530,07)	(1.353.125,71)
Provisão p/ Contingências Administrativas	(13.041,90)	(5.554.479,23)
Custas Judiciais	(58.361,94)	(136.788,35)
Outras	(124.144,29)	(38.000,00)
<b>Total</b>	<b>(49.842.928,66)</b>	<b>(50.436.630,58)</b>

## NOTA 17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTOS DE RISCOS

**a) Instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2020 os instrumentos financeiros inerentes às operações basicamente estão representados por disponibilidades, contas a receber e a pagar. A Entidade mantém suas políticas e estratégias operacionais visando à liquidez, rentabilidade e segurança desses saldos e efetua o monitoramento dos preços dos serviços contratados com os vigentes no mercado de saúde suplementar.

**b) Gerenciamento de Risco**

A Entidade está exposta a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações. Dentre os principais fatores de risco de mercado que podem afetar o negócio da Entidade, destacam-se:

**I. Risco de Crédito:** O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos seus beneficiários é atenuado pela possibilidade legal de interrupção do atendimento aos beneficiários de planos de saúde após determinado período de inadimplência, podendo até cancelar o contrato pelo não recebimento das contraprestações.

A Entidade também está sujeita ao risco de crédito associado às suas aplicações financeiras. Esse risco é atenuado pela concentração de suas operações em instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado com a alocação dos recursos em aplicações com perfil conservador, em sua maioria, e uma parte menor em perfil moderado e arrojado.

**NOTA 18. PRINCIPAIS EFEITOS DA COVID-19**

O ano de 2020 foi um dos mais complexos e desafiadores devido ao surgimento e disseminação do novo Coronavírus e dos impactos sanitários, econômicos e sociais provocados pela pandemia. A vida da população foi transformada com a adoção de rígidas ações governamentais em praticamente todos os países, como fechamento do comércio e escolas, isolamento social, quarentena e medidas necessárias para evitar aglomerações, conter o avanço da doença e evitar a sobrecarga dos sistemas de saúde.

Apesar da pandemia, esse foi um ano de iniciativas importantes, que contribuíram para o aprimoramento do setor e a melhoria da prestação dos serviços para os beneficiários, com a continuidade do incentivo à adoção de um modelo de assistência em saúde mais eficiente, eficaz e sustentável, com cuidado centrado no paciente.

Neste sentido, para minimizar os impactos da pandemia foram definidas algumas medidas em conjunto com o órgão regulador:

**- Rol de Procedimentos**

Inicialmente a ANS incorporou ao Rol de Procedimentos o exame de RT-PCR e testes sorológicos, bem como exames auxiliares nos diagnósticos. No mesmo período foram prorrogados os prazos máximos de atendimento para a realização de consultas, exames,

terapias e cirurgias eletivas, com o objetivo de reduzir a sobrecarga das unidades de saúde e de evitar a exposição desnecessária de beneficiários ao risco de contaminação. Importante frisar que, mesmo com a adoção da medida, os prazos para os casos em que os tratamentos não pudessem ser adiados ou interrompidos foram mantidos, assim como prazos de atendimento de urgência e emergência.

#### **- Telessaúde**

Uma das mais importantes medidas, foi a adequação necessária da rede para disponibilizar atendimento à distância aos nossos beneficiários, chamada de Telessaúde. Dessa forma, foi possível que a operadora e os prestadores de serviços trocassem informações mais precisas sobre os procedimentos realizados à distância.

#### **- Suspensão dos reajustes anuais e por mudança de faixa etária**

Conforme decisão da ANS publicada em agosto, foram suspensos os reajustes anuais e por mudança de faixa etária por 120 dias.

#### **Principais efeitos e medidas para enfrentamento da Covid-19**

Desde março de 2020, a operadora vem renegociando os contratos com seus clientes (beneficiários) de forma a assegurar a sua manutenção atentando para as características individuais de cada setor.

Ainda com foco no cenário de retração econômica, redução de utilização dos serviços de saúde e dificuldades causadas pela pandemia, para salvaguardar os interesses dos beneficiários dos seus planos buscou-se conferir alívio financeiro ao consumidor sem desestabilizar as regras e os contratos estabelecidos.

Para os contratos individuais, com aniversários entre maio a dezembro de 2020, juntamente com as suspensões realizadas em agosto de 2020, a ANS autorizou em outubro de 2020, a cobrança deste reajuste de forma diluída, em 12 meses, a partir de janeiro de 2021. Contudo, a direção da CEDAE SAÚDE optou por não realizar reajustes em 2020 em observância a fragilidade do beneficiário nesse período e a responsabilidade pelo equilíbrio de suas demandas assistenciais.

A entidade adotou mecanismos de modificação no regime de trabalho introduzidos pelo Governo Federal para preservação dos empregos, como flexibilização dos contratos de trabalho permitindo a sua suspensão temporária, o teletrabalho, as regras de gozo e pagamento de férias e a redução de jornada de trabalho.

Adicionalmente, os resultados financeiros também foram impactados por conta da manutenção da política de redução da taxa básica de juros da economia pelo BACEN, que reduziu a SELIC em de 5,95% (2019) para 2,10% (2020). Outro ponto a destacar refere-se às perdas financeiras incorridas nos fundos de renda fixa, em função da marcação a mercado das Letras Financeiras do Tesouro (LFT). Estes ativos sofreram perdas em seu valor justo em função da baixa demanda por ativos indexados à SELIC. A volatilidade do



período continua sendo monitorada e administrada pelas métricas de risco utilizadas pela entidade. A administração se mantém focada na gestão do resultado financeiro por meio de escolha criteriosa de seus investimentos e diversificação de seu portfólio.

No que tange à Gestão e Administração dos Ativos, apesar dos efeitos provocados no mercado financeiro trazidos pela COVID-19 mencionados anteriormente, não foram identificados efeitos relevantes na performance da entidade ao final do exercício de 2020.

### **Cenário Atual e Futuro**

O cenário da saúde suplementar pós pandemia ainda é imprevisível. A Covid-19 surgiu e eclodiu devido a um mundo globalizado, veloz e tecnológico. Contê-la tornou-se o maior desafio para todos os países do mundo. E diante deste cenário, as iniciativas dos vários atores do setor robustecem a união de forças, a readequação de estratégias e a importância de gerar providências globais e locais, com ações para refrear a pandemia e garantir a sustentabilidade do setor e assistência aos consumidores.

Seguimos acompanhando a evolução da pandemia da COVID-19 no Brasil e no mundo, a qual recrudescer ao final de 2020 a patamares superiores ao esperado. Estamos atuando direta e rotineiramente com nossos colaboradores, clientes, corretores, prestadores de serviços e investidores para buscar minimizar os impactos para a sociedade. Atentando para as particularidades de nossa atividade operacional e seguindo as recomendações de especialistas em saúde e segurança planejamos com cautela a retomada das atividades operacionais. Nas estruturas físicas, em sua grande maioria, a equipe operacional e parte da equipe administrativa, já estão trabalhando e, tanto em nossa sede quanto nas filiais, os processos operacionais estão em pleno funcionamento. Porém, a evolução da epidemia de COVID-19 continua incerta e dependente das ações das entidades governamentais para a execução do programa de vacinação e do comportamento da população de cada região quanto à observância das medidas de prevenção.

Considerando a manutenção do cenário de incerteza, em relação ao impacto e duração da pandemia, o foco da entidade segue na manutenção do atendimento de qualidade a todos os seus beneficiários, colaboradores, prestadores e demais prestadores. A entidade mantém o monitoramento tempestivo de sua liquidez e solvência e vem adotando medidas para garantir sua manutenção em níveis adequados.

A entidade continua a acreditar na força e resiliência do seu modelo de negócio e na eficiência de seus processos, em linha com seu novo posicionamento estratégico, baseado em um conceito inovador de saúde integral, focado em riscos pessoais e com uma visão integral para apoiar os seus clientes que envolve saúde física, emocional e financeira.

Como uma empresa especializada em gestão de risco, destacadamente em gestão de saúde, a entidade, em parceria constante com sua rede de prestadores, vem usando toda a sua experiência para minimizar possíveis impactos e continuar cuidando das pessoas com a mesma qualidade pela qual é reconhecida.

## NOTA 19. SEGUROS

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. A administração, com base na relevância substancial de montantes específicos possui apólices contratadas com terceiros com as seguintes vigências:

Item	Tipo de Cobertura	Vigência
Salas (andares) SEDE	Incêndio, Raio, Explosão, Danos Elétricos, etc.	09/07/2019 a 09/07/2020
Veículos	Colisão, Danos da Natureza e Terceiros	09/07/2019 a 09/07/2020

## NOTA 20. TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO - TAP

A Empresa não realizou o teste de adequação do passivo - TAP, conforme exigido pela RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pois não é enquadrada como Empresa de grande porte.

## NOTA 21. PROVISÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE PRÊMIOS/CONTRAPRESTAÇÕES - PIC

A Empresa iniciará a contabilização da provisão para insuficiência de Prêmios/Contraprestações - PIC, conforme exigido pela RN nº 442/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a partir de janeiro de 2021.

**JOAO VIEIRA DA COSTA  
JUNIOR:78969980768**

Assinado de forma digital por JOAO  
VIEIRA DA COSTA JUNIOR:78969980768  
Dados: 2021.03.29 12:54:17 -03'00'

*João Vieira da Costa Júnior*  
*Diretor Presidente*

**ERICK FERREIRA CHATEL DE  
AGUIAR:07899988748**

Assinado de forma digital por ERICK FERREIRA  
CHATEL DE AGUIAR:07899988748  
Dados: 2021.03.29 12:12:02 -03'00'

*Erick Ferreira Chatel de Aguiar*  
*Contador / CRC-RJ 119629/O-0*